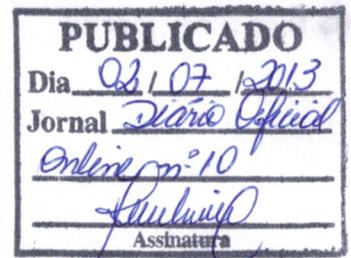




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 562/2013.

“Dispõe sobre a criação do dia municipal do pastor evangélico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica instituído anualmente no Município de Itaquirai – MS, o **DIA DO PASTOR EVANGÉLICO**, a ser comemorado no 2º domingo do mês de junho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Anualmente, em Sessão Ordinária imediatamente ao dia assinalado no artigo anterior, a Câmara Municipal de Itaquirai homenageará o Pastor Evangélico a ser indicado por um conselho de pastores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 01 de julho de 2013.

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito Municipal